



**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
COZINHEIRO(A) OU PADEIRO(A) 003/2026 - APAC VISCONDE DO RIO BRANCO –
CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

A APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, instalada na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove a Seleção Simplificada - Edital 003/2026 nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC);
Decreto Estadual nº 47.132/2017 (que regulamenta o MROSC no âmbito do Estado de Minas Gerais);
Resolução SEJUSP nº 1.468/2025, que regulamenta a equipe de trabalho das APACs e FBAC..

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo simplificado é a contratação de empregado pelo regime CLT, por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2 - DOS CARGOS, VAGAS E BENEFÍCIOS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Cozinheiro ou padeiro (Masculino ou Feminino)	01	44 horas semanais	R\$ 2.155,47 mensais e benefícios(plano de saúde – cartão para todos com co-participação; plano odontológico; seguro de vida)



3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 Cozinheiro(a) ou Padeiro(a)

3.1.1 Grau de escolaridade: Ensino Fundamental;

3.1.2 Conhecimentos específicos: Metodologia APAC e conhecimento técnico na área de cozinha.

3.1.3 Habilidades: Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; capacidade de organização; criatividade; culinária; concentração; atendimento ao público; disponibilidade para constante estudo e atualização para a área de atuação;

3.1.4 Atitudes: Ser paciente; ter iniciativa; capacidade de tolerar atividades repetitivas; maturidade no trato com pessoas e situações; honestidade; gostar de culinária; ter vontade de aperfeiçoar o trabalho realizado continuamente; cozinhando com capricho, zelo, higiene e economia, com variedade de pratos e ingredientes

3.1.5 Descrição Sumária: Coordenar o trabalho da cozinha e padaria nas atividades de preparo de todas as refeições, assim como capacitar os recuperandos auxiliares do setor, de modo que possam se profissionalizar.

3.1.6 Características da função: As tarefas são pouco padronizadas, exigindo decisões simples. Responsabilidade técnica de acordo com a área de conhecimento para a qual foi contratado.

3.1.7 Atribuições / Tarefas:

3.1.7.1 Participar semanalmente da reunião administrativa;

3.1.7.2 Atuar na área de conhecimento para a qual foi contratado, assumindo o máximo de tarefas pertinentes à área, sob orientação e fiscalização do responsável hierárquico;

3.1.7.3 Preparar as refeições cumprindo o cardápio elaborado pela nutricionista, funcionário e/ou voluntário designado;

3.1.7.4 Elaborar a lista de compras de suprimentos para o preparo das refeições;

3.1.7.5 Fazer a separação dos produtos e encaminhar para os ajudantes;

3.1.7.6 Solicitar, por meio de memorando próprio, a compra de matéria prima para a cozinha;

3.1.7.7 Monitorar os recuperandos auxiliares de cozinha;

3.1.7.8 Ensinar o ofício da culinária;

3.1.7.9 Zelar pela ordem e limpeza da cozinha.

4. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

4.1 - O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

4.2 - O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado.

5. DOS DOCUMENTOS:

5.1 O candidato selecionado ou quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 7.5, deverá apresentar-se na sede da APAC de Visconde do Rio Branco/MG - Rua Zumbi dos Palmares, s/n – B. Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco/MG – CEP: 36.520-000, para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

5.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

5.1.2 Carteira de Identidade;



- 5.1.3** CPF;
- 5.1.4** Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido);
- 5.1.5** Comprovante de Endereço;
- 5.1.6** Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- 5.1.7** Curriculum vitae;
- 5.1.8** Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;
- 5.1.9** Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- 5.1.10** Cartão do Pis;
- 5.1.11** Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou Declaração de Justificação;
- 5.1.12** Certidão de casamento (quando houver);
- 5.1.13** Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos até 14 anos (quando houver);
- 5.1.14** Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 7 anos (quando houver);
- 5.1.15** Declaração de frequência escolar de filhos de 7 a 14 anos (quando houver);
- 5.1.16** Atestado Médico Admissional

5.2 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 7.5.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

6. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 6.1** O candidato selecionado e, caso seja contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:
 - 6.1.1** Ferramentas e equipamentos em geral, necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;
 - 6.1.2** Apoio logístico.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 Das etapas: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

- 7.1.1 Inscrição:** Para se inscrever, o interessado deverá enviar nome completo, cargo pretendido, currículo, e títulos e/ou certificados comprobatórios nos dias contados da data da publicação deste edital **até as 23h59m do dia 30 de abril de 2026**, por



meio eletrônico, para o seguinte endereço:

apacvrbtesouraria@gmail.com.

- 7.1.1.1** Os candidatos deverão colocar no título/assunto do e-mail: **“Processo de seleção simplificada para contratação de funcionários 003/2026 Apac Visconde do Rio Branco”, sob pena de não recebimento da inscrição e consequente desclassificação.**
- 7.1.1.2** Será permitida apenas uma inscrição por candidato, em apenas um cargo deste Edital, ficando eliminada toda ou qualquer inscrição posterior à primeira, independente se o fato ocorreu por motivos de ausência de documentação, escolha errada de cargos, etc.
- 7.1.1.3** As informações prestadas no ato da inscrição, principalmente aquelas constantes no “Curriculum Vitae” anexado, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.
- 7.1.1.4** O candidato será desclassificado imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.
- 7.1.1.5** A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.
- 7.1.1.6** A relação dos candidatos inscritos para participarem do referido processo de seleção simplificada – Edital 003/2026 será publicada exclusivamente no site da FBAC (www.fbac.org.br) - aba editais.
- 7.1.2 Análise curricular (classificatória/eliminatória):** consubstanciada na qualificação técnica e/ou na metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais. A Análise Curricular será realizada internamente pela Comissão de Seleção da APAC.
- 7.1.2.1** O resultado da análise curricular e convocados para entrevista será divulgado no

site da FBAC (www.fbac.org.br) no dia **04 de maio 2026.**

7.1.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): Mediante convocação. A Entrevista será realizada de maneira presencial no dia **06 de maio de 2026, as 13h.**

7.1.3.1 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

7.2 Da divulgação e comunicação:

7.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (www.fbac.org.br).

7.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á **prioritariamente pelo e-mail e/ou WhatsApp, informados no currículo.** O processo seletivo não sofrerá alterações, nem será prejudicado, pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao e-mail e/ou WhatsApp, por parte dos candidatos;

7.3 Da comprovação de títulos:

7.3.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos em seu currículo, deverão ser comprovados a partir do envio (anexos) de cópias digitalizadas (frente e verso), bem como os demais dados e informações descritos neste Edital no ato da inscrição.

7.3.2 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos deverão ser enviados/anexados juntamente com o Curriculum Vitae do Candidato, no formato de “arquivos em PDF” no ato de sua inscrição para o endereço eletrônico: apacvrbtesouraria@gmail.com.

7.4 Da convocação dos candidatos:

7.4.1 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando a homologação do resultado final deste processo seletivo, o prazo de validade do mesmo, bem como a apresentação de

todos os documentos exigidos no item 5.1.

7.4.2 Fica facultado, unilateralmente, à APAC de Visconde do Rio Branco/MG, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

7.5 Da apresentação para contratação:

7.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

7.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

8. SELEÇÃO:

8.1 Comissão de Seleção: composta por 3 (três) pessoas atuantes na diretoria e no corpo de funcionários da APAC.

8.2 Entrega de currículos e documentos: 30 de abril de 2026.

8.2.1 Análise curricular (classificatória/eliminatória): 04 de maio de 2026.(interno à comissão).

8.2.2 O resultado da Análise de Currículo será divulgado: **04 de maio de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.3 Entrevista criteriosa com membros da comissão de seleção (classificatório): 06 de maio de 2026, mediante convocação;

8.3.1 A entrevista dar-se à por ordem de convocação dos candidatos classificados, conforme definição da Comissão de Seleção da APAC de Visconde do Rio Branco/MG.

8.3.2 Os candidatos às vagas oferecidas constantes neste edital, serão convocados para entrevista presencial e deverão estar disponíveis na sede APAC de Visconde do Rio Branco/MG no dia e horário a ser informado previamente no site da FBAC devendo aguardar a sua vez, conforme chamamento da Comissão de Seleção.



8.3.3 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **07 de maio de 2026**, mediante publicação conforme descrito no item 7.2.1.

8.3.4 **Favor se atentarem para as vestimentas do dia da entrevista, não aceitamos bermudas ou calças rasgadas, blusas regatas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo**

9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

9.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **11 de maio de 2026**, através da publicação do referido resultado no site da FBAC (www.fbac.org.br).

9.2 Serão classificados apenas os 5 candidatos com maior pontuação.

9.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

9.3.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

10. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

10.1 O processo seletivo terá validade:

- Para os cargos CLT: de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da homologação do resultado final da seleção.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC VRB/MG, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às possíveis falhas ou irregularidades que o viciaram;

11.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

11.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo os mesmos serem enviados no e-mail: **apacviscondedoriobranco@fbac.com.br**, com o título “Recurso - Processo Seletivo **003/2026** – Recorrente:____(nome completo do candidato

recorrente);

11.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas contados da data do protocolo do recurso;

11.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile (fax) ou impressos;

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
- Fora do prazo estabelecido;
- Fora da fase estabelecida;
- Sem fundamentação lógica e consistente;
- Com argumentação idêntica a outros recursos;
- Contra terceiros;
- Recurso interposto em coletivo;
- Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 Não havendo contestações, este edital será homologado 2 dias úteis após a data da publicação do resultado final, ou seja, em **13 de maio de 2026**. Sua homologação será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br).

12.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada no portal da FBAC (www.fbac.org.br).

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG que recebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC de Visconde do Rio Branco/MG, no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

13.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros dos Órgãos Administrativos e Representativos da APAC, bem como de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo

Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. Zumbi dos Palmares, S/N
Visconde do Rio Branco - MG - CEP 36520-000
Tel: (32) 3551-1156 / CNPJ: 30.471.573/0001-64
E-mail: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br



Seletivo;

13.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública, e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;” Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

13.3.1 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto no item 13.3 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

13.4 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

13.5 A classificação e aprovação de qualquer candidato não gera obrigatoriedade de contratação.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br).

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14. RESUMO DAS DATAS:

- Envio dos currículos – 22 a 30 de abril de 2026.
- Análise dos currículos – 04 de maio de 2026.
- Convocação para entrevista – 04 de maio de 2026.
- Entrevista presencial– 06 de maio de 2026.
- Resultado final – 11 de maio de 2026.
- Homologação – prevista para 13 de maio de 2026.



Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
Av. Zumbi dos Palmares, S/N
Visconde do Rio Branco - MG - CEP 36520-000
Tel: (32) 3551-1156 / CNPJ: 30.471.573/0001-64
E-mail: apacviscondedoriobranco@fbac.com.br

Visconde do Rio Branco/MG 22 de abril de 2026.

Marcos Antônio Guimarães
Presidente da APAC de Visconde do Rio Branco